



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 336/2026

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DOS CONVÊNIOS EMBRAPA-UESB nº 888179/2019 e nº 967850/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009, a Lei Federal 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Artº 18, § 1º, inciso VI, leras “a” e “b” e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **22 a 30 de outubro de 2026**, as inscrições para seleção de pessoal para a função de **Assistente Administrativo e Financeiro** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado e atuar na execução dos Convênios nº 888179/2019 e nº 967850/2024, firmados entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e a EMBRAPA Café, cuja execução se dará junto aos Laboratórios de Fisiologia Vegetal (LABABFV) e de Solos e Biomassa Florestal (LSBFlor) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, sendo regido pelas disposições que integram o presente Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este processo seletivo tem como objetivo a seleção de pessoal especializado interessado em integrar a equipe de suporte administrativo, financeiro e operacional, em caráter temporário e, na condição de bolsa auxílio no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, especificamente dos Convênios EMBRAPA – UESB nº 888179/2019 e nº 967850/2024, segundo os critérios e limites fixados na Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com a Lei Federal 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Artº 18, § 1º, inciso VI, leras “a” e “b” e as normas estatutárias e regimentais, para desenvolver em caráter temporário, enquanto perdurar a vigência do termo de compromisso, atividades técnicas, administrativas e operacionais relacionadas a execução financeira do plano de trabalho das metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 e das metas 3 e 5 do Convênio nº 967850/2024, firmados entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e a EMBRAPA Café.

1.2. O processo seletivo constará da **Inscrição, Prova de Títulos e Entrevista**, observando o **Barema** especificado no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida.

1.4. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e os Laboratórios de Fisiologia Vegetal (LABABFV) e de Solos e Biomassa Florestal (LSBFlor) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia refere-se unicamente à categoria de bolsista com bolsa auxílio

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, segundo os critérios e limites fixados na Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009.

1.5. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação dos Convênios EMBRAPA – UESB nº 888179/2019 (metas 1 e 2) e nº 967850/2024 (metas 3 e 5).

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.8. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail lsbflor@uesb.edu.br.

2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para a função de Assistente Administrativo e Financeiro para prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, conforme condições especificadas no Quadro abaixo:

Função/Cargo	Vagas	Jornada	Vencimento Bruto –Bolsa Auxílio de Caráter Eventual
Assistente Administrativo e Financeiro	02	20 horas semanais	R\$ 1.300,00

2.2. A formalização do Termo de Compromisso do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pelos Convênios metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 (metas 1 e 2) e nº 967850/2024 (metas 3 e 5).

2.3. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

3. Dos Requisitos dos Candidatos

3.1. Para a função de **Assistente Administrativo e Financeiro**, poderão se inscrever no presente processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ser portador de Diploma de Curso superior devidamente reconhecido pelos órgãos federais e estaduais competentes;
- b) ser servidor efetivo da UESB nos cargos de Analista Universitário ou Técnico Universitário, comprovado por declaração da Gerência de Recursos Humanos;
- c) apresentar declaração do chefe imediato do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- d) possuir capacitação ou treinamento, devidamente comprovados sobre sistemas em gestão de convênios federais: Plataforma Transfere.gov;
- e) possuir experiência, devidamente comprovados sobre outros sistemas em gestão de convênios federais;
- f) possuir capacitação ou treinamento, devidamente comprovados sobre gestão e/ou fiscalização de contratos;
- g) possuir experiência em gestão e/ou fiscalização de contratos;
- h) possuir experiência devidamente comprovada, em gestão de convênios federais pertinentes à monitoramento, execução e prestação de contas, gestão de contratos;
- i) possuir experiência, capacitação ou treinamento, devidamente comprovado sobre Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BA;
- j) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais e/ou remota.

4. Das Atribuições

4.1. Ao candidato da função de **Assistente Administrativo e Financeiro** competirá:

- a) acompanhar, alinhar e monitorar o processo operacional de execução administrativa e financeira pertinente às atividades do convênio, na plataforma Transferegov.br e setores de execução da UESB;
- b) preparar relatórios das aquisições de materiais e serviços, metas e etapas cumpridas, bem como verificar a necessidade de ajustes e preparação de relatório financeiro de execução para apoio à tomada de decisão da coordenação;
- c) preparar os processos para as aquisições de materiais e serviços de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Referência, seus trâmites na execução referente ao empenho, entrega de materiais e serviços e liquidação dos pagamentos;
- d) indicar à Coordenação a necessidade de ajustes ao Plano de Trabalho e Termo de Referência, quando necessário, monitorar a vigência do convênio alertando e auxiliando junto a setores competentes para aditamento de prazo;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) atuar junto aos setores de aquisições, projetos e gestão de contratos propondo alternativas, quando pertinente, para melhor execução do convênio;
- f) acompanhar a coordenação, quando solicitado, em reuniões sobre a execução do convênio;
- g) auxiliar a coordenação no que se referente às demandas e diligências pertinentes a execução do convênio;
- h) auxiliar a coordenação e setores competentes na prestação de contas.

5. Da Inscrição

5.1. As inscrições terão início em **22 de outubro de 2026** e serão viabilizadas, **EXCLUSIVAMENTE** pelo email lsbflor@uesb.edu.br até às **23h59min do dia 30 de novembro** de 2026.

5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo de pdf único, a documentação abaixo (alínea “a” a “g”).

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF), caso não conste no RG;
- c) Cópia legível (frente e verso) do Diploma de Graduação reconhecido pelos órgãos federais e estaduais competentes;
- d) Cópia legível da parte superior do contracheque para a comprovação do vínculo institucional com a UESB;
- e) Declaração do chefe imediato do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- f) Declaração de que o candidato se compromete a cumprir as atividades atribuídas à função (**Anexo I** deste Edital);
- g) Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de formação, capacitação, treinamento ou experiência que comprovem os pré-requisitos definidos no item 3 acima, observando a ordem apresentada no **Anexo II** deste Edital, definido de acordo com a função escolhida no ato da inscrição.

5.3. A homologação preliminar das inscrições será divulgada conforme o cronograma previsto no item 7 deste Edital, sendo assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra eventual indeferimento, no prazo estabelecido no referido cronograma.

5.4. Somente participarão das etapas subsequentes os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido homologadas definitivamente.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. Da Seleção

6.1. A seleção será realizada através da análise do currículo e entrevista.

6.1.1 A análise de currículo é de caráter classificatório e eliminatório e consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme Barema definido no Anexo II deste Edital.

6.1.2 A entrevista é de caráter classificatório e eliminatório. A comissão avaliadora conduzirá a entrevista versando sobre conhecimentos relacionados com a formação técnica, experiência com atividades específicas e relacionadas a função/cargo pretendido, bem como, informática, internet, outras tecnologias, disponibilidade para a função e demais informações contidas na ficha de inscrição e no curriculum vitae do candidato e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela comissão avaliadora.

6.1.3 As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme definição da Comissão de Seleção, mediante comunicação prévia aos(as) candidatos(as) quanto à modalidade, data e horário de realização.

6.2. O candidato que não realizar a entrevista será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

6.3. Como critérios de desempate na pontuação final obtida no processo de seleção, serão considerados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Maior titulação acadêmica.
- c) Maior idade.

6.4. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida da soma, a partir dos critérios estabelecidos em Barema próprio (Anexo II deste Edital).

6.5. Os recursos contra o indeferimento das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail lsbflor@uesb.edu.br, observados os respectivos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 7 deste Edital.

6.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. Do Cronograma da Seleção

7.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 1 – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/10/2026

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Efetivação das inscrições e entrega da documentação	22 a 30/10/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	03/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas	04/11/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	05/11/2026
Análise curricular e de títulos	05 e 06/11/2026
Realização das entrevistas	10 e 11/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/11/2026
Análise e decisão dos recursos, homologação e publicação do resultado final	16/11/2026
Início das atividades	17/11/2026

8. Da Divulgação dos Resultados

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site eletrônico oficial da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma acima.

9. Do Valor da Bolsa-Auxílio e da Vigência do Termo de Compromisso

9.1. A remuneração mensal bruta – bolsa auxílio de caráter eventual será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme previsão orçamentária dos Planos de Trabalho das metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 e das metas 3 e 5 do Convênio nº 967850/2024.

9.2. As atividades serão desenvolvidas pelo período inicial de 12 (doze) meses, compreendido entre 17 de novembro de 2026 e 16 de novembro de 2027, mediante formalização de Termos de Compromisso específicos, observada a seguinte distribuição:

I – Primeiro período: de 17 de novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, com concessão e pagamento da bolsa-auxílio custeados pelos recursos do Convênio EMBRAPA–UESB nº 888179/2019, vinculados às metas 1 e 2 de seu Plano de Trabalho.

II – Segundo período: de 1º de julho de 2027 a 16 de novembro de 2027, com concessão e pagamento da bolsa-auxílio custeados pelos recursos do Convênio EMBRAPA–UESB nº 967850/2024, vinculados às metas 3 e 5 de seu Plano de Trabalho.

9.3. O período inicial de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, a critério da Coordenação, independentemente da realização de novo processo seletivo, mediante formalização de novo Termo de Compromisso, observadas as disposições legais e

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

institucionais aplicáveis, sendo o custeio integral da eventual prorrogação de responsabilidade do Convênio EMBRAPA–UESB nº 967850/2024.”

9.4. A prorrogação não constitui direito adquirido do(a) bolsista, ficando condicionada à avaliação da Coordenação, à disponibilidade de recursos e à observância das condições estabelecidas neste Edital e nos respectivos Planos de Trabalho.

10. Da Exclusão do Bolsista

10.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado das funções descritas neste edital, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, se for desligado das funções de servidor efetivo da UESB nos cargos de Analista Universitário ou Técnico Universitário;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

10.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

11. Das Disposições Gerais

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta do conhecimento do candidato sobre as exigências do presente Edital e de sua concordância com todas as condições da Seleção, não sendo possível a invocação de seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.3. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da coordenação das metas.

11.4. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre convocado e a UESB, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da coordenação das metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 e das metas 3 e 5 do Convênio nº 967850/2024.

11.5. A especificação do serviço será técnico profissional especializado;

11.6. A concessão de bolsas-auxílio aos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), para o exercício eventual de atividades de apoio administrativo e financeiro vinculadas à execução dos Convênios EMBRAPA–UESB nº 888179/2019 e 967850/2024, observará o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 11.473, de 14 de maio de 2009, em consonância com o art. 1º, inciso III, da referida Lei, bem como as disposições aplicáveis da Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas institucionais pertinentes e as condições estabelecidas nos Planos de Trabalho aprovados dos Convênios.

11.7. A bolsa auxílio não se incorporará ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para contribuição previdenciária ou quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

11.8. É vedado o recebimento cumulativo de qualquer tipo de bolsa;

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 e das metas 3 e 5 do Convênio nº 967850/2024.

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 336/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, possuo
disponibilidade para cumprimento das atividades e carga horária de acordo com a inscrição e o
processo seletivo para a função de Assistente Administrativo e Financeiro, na condição de
bolsista prestador de serviços de suporte administrativo, operacional e financeiro para execução
dos planos de trabalho das metas 1 e 2 do Convênio nº 888179/2019 e das metas 3 e 5 do
Convênio nº 967850/2024, por tempo determinado, conforme especificado neste Edital.

_____, ____/____/2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 336/2026

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – Assistente Administrativo e Financeiro

ITENS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação Acadêmica (não cumulativo): - Especialização: 1,0 - Mestrado: 1,5 - Doutorado: 2,0	2,0	
2. Treinamento e capacitação 2.1. Treinamentos e capacitações em sistemas de gestão de convênios federais: Plataforma Transfere.gov (0,25 por certificado maior ou igual a 20 horas); 2.2. Treinamentos e capacitações em gestão e/ou fiscalização de contratos (0,25 por certificado maior ou igual a 20 horas); 2.3. Treinamentos ou capacitações sobre Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BA (0,25 por certificado maior ou igual a 20 horas).	3,0	
3. Experiência 3.1. Experiência com monitoramento, gerenciamento e execução e prestação de contas de convênio federal – Plataforma Transfere.gov (0,25 por ano); 3.2. Experiência em outros sistemas em gestão de convênios federais (0,25 por ano); 3.3. Experiência em gestão e/ou fiscalização de contrato (0,25 por ano).	3,0	
4. Entrevista (Questões sobre a experiência e disponibilidade para a função referida neste Edital - Ver item 6.1.2).	2,0	
Total de pontos Obtidos	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600